LEI Nº. 5.338 DE 30/05/2014

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS ATRAVÉS DE CONVENIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA E AINDA PELA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **ESPECIAL** no valor de **R$ 24.999,09 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e nove centavos),** com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Função 26: Transportes
Subfunção 182: Defesa Civil
Programa 108: Ações em Infraestrutura e Serviços Públicos
Projeto 3.065 – Aquisição de Veículo para a Defesa Civil
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 24.999,09
Recurso 209 – 00.01.0209 – Recursos Convênio Estado
Produto: Veículos
Unidade de Medida: Unidade
Meta física: 1

Art. 2º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos provenientes de convênio firmado com o Estado de Santa Catarina no valor de **R$ 24.999,09 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e nove centavos).**

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **ESPECIAL** no valor de **R$ 8.390,91 (oito mil, trezentos e noventa reais e noventa e um centavos),** com a seguinte classificação institucional:

Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Função 26: Transportes
Subfunção 182: Defesa Civil
Programa 108: Ações em Infraestrutura e Serviços Públicos
Projeto 3.065 – Aquisição de Veículo para a Defesa Civil
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 8.390,91
Recurso 130 – 00.01.0000 – Recursos Ordinários
Produto: Veículos
Unidade de Medida: Unidade
Meta física: 1

Art. 4º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de **R$ 8.390,91 (oito mil, trezentos e noventa reais e noventa e um centavos),** com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Função 15: Urbanismo
Subfunção 452: Serviços Urbanos
Programa 6: Ações eficientes em obras e urbanismo
Projeto 2.080 – Ações da Defesa Civil
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 8.390,91
Recurso 130 – 00.01.0000 – Recursos Ordinários

Art. 5º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 30 de maio de 2014.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 30/05/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento